



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 70**  
**SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2009**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo

Página 2064

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Direcção Regional dos Recursos Florestais

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTA**

Aviso

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 217/2009 de 13 de Abril de 2009

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2008/2009 dos seguintes educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Capelas**

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – Código 100

Em despacho de 27 de Março de 2009:

Elisabete Susana Vieira Xavier, com início a 26 de Março de 2009 enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

**Escola Básica e Secundária do Nordeste**

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – Código 100

Em despacho de 20 de Março de 2009:

Emiliana de Fátima Lobão Medina, por ratificação com início a 21 de Fevereiro de 2009 enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

**Escola Básica Integrada de Ribeira Grande**

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 27 de Março de 2009:

Cristina Sofia da Costa Oliveira, com início a 1 de Abril de 2009 até ao final da licença de maternidade da titular do lugar.

**Escola Básica Integrada de Água de Pau**

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 20 de Março de 2009:

Mónica Alexandra Sebastião Ferreira Pragana, com início a 19 de Março de 2009 até ao final da licença de maternidade da titular do lugar.

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada de Ginetes**

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 25 de Março de 2009:

Zulmira da Conceição Ferreira Pinto, até final do ano escolar.

2 de Abril de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Rectificação n.º 34/2009 de 13 de Abril de 2009**

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 123/2009 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2009, página 953, onde se lê:

“Pedro Manuel Vergueiro de Sousa Ruivo, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Educação Musical – código 250, do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica e Secundária de Santa Maria para a mesma categoria do quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.”, deverá ler-se:

“Pedro Miguel Vergueiro de Sousa Ruivo, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Educação Musical – código 250, do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica e Secundária de Santa Maria para a mesma categoria do quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.”.

2 de Abril de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**D.R. DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 90/2009 de 13 de Abril de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

O Juventude Desportiva Lajense propõe-se organizar o evento desportivo “II Torneio do Ramo Grande Futebol Sub-10”, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

O Juventude Desportiva Lajense, adiante designado por JDL, representada por Leonardo Pereira da Rocha, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do evento desportivo “II Torneio do Ramo Grande Futebol Sub-10”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 30 de Maio de 2009.

**Cláusula 3.ª****Apoios**

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

**JORNAL OFICIAL**

1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 10.124,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 2.940,00;

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

**Regime das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o JDL, compromete-se a:

1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Garantir a participação de um mínimo de 28 elementos deslocados de entre atletas, treinadores e dirigentes, de acordo com o programa apresentado;

3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartazes, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;

4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

25 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Juventude Desportiva Lajense, *Leonardo Pereira da Rocha*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 25/2009 de 13 de Abril de 2009****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 09 de Setembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 336, publicado no *Jornal Oficial* n.º 184, II série de 26 de Setembro de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de

**JORNAL OFICIAL**

Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão – Série C e Taça de Portugal, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2.<sup>a</sup> fase do campeonato nacional;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.<sup>a</sup> fase do campeonato nacional da 2.<sup>a</sup> divisão série C (subida);

Considerando que o Clube Operário Desportivo, na 1.<sup>a</sup> fase do Campeonato Nacional de futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão Série C, efectuou menos uma deslocação do que o previsto devido à desistência do Abrantes Futebol Clube;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1499/2008 de 22 de Dezembro, publicada no *Diário da República* 1.<sup>a</sup> série, n.º 246, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2008;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>****Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa com o n.º 336, publicado no *Jornal Oficial* n.º 184, II série de 26 de Setembro de 2008, que passa a ter a seguinte redacção:

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 430.876,00, conforme o programa apresentado, é de € 159.918,00, sendo:

- 1 - € 42.064,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão - Série C – 1.<sup>a</sup> fase;
- 2 - € 30.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.<sup>a</sup> Divisão - Série C – 1.<sup>a</sup> fase;

**JORNAL OFICIAL**

3 - € 18.480,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão – Série C – 1.<sup>a</sup> fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

4 - € 8.536,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;

5 - € 6.160,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;

6 - € 4.268,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;

7 - € 3.080,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na 3.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal.

8 - € 21.890,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão - Série C – 2.<sup>a</sup> fase;

9 - € 15.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.<sup>a</sup> Divisão - Série C – 2.<sup>a</sup> fase;

10 - € 9.240,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão – Série C – 2.<sup>a</sup> fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

13 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

Homologo. Angra do Heroísmo, 13 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 26/2009 de 13 de Abril de 2009****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de Setembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 345, publicado no *Jornal Oficial* n.º 192, II série de 08/10/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de



## JORNAL OFICIAL

Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2.<sup>a</sup> fase da prova;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar à Madeira para participar na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 – série dos últimos – 3.<sup>o</sup> jogo;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 123.929,48, conforme o programa apresentado, é de € 98.328,00 sendo:

- a).....;
- b) .....
- c).....;
- d) .....
- e) .....
- f) .....

g) € 4.658,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos – série dos últimos – 3.<sup>o</sup> jogo;

h) € 2.380,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos – série dos últimos – 3.<sup>o</sup> jogo;

**JORNAL OFICIAL**

i) € 2.380,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores masculinos – série dos últimos – 3.º jogo, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho

2

19 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

Homologo. 19 de Março de 2009. A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 50/2009 de 13 de Abril de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo das Cinco Ribeiras – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Casa do Povo das Cinco Ribeiras:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a pintura interior do edifício.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo das Cinco Ribeiras autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo das Cinco Ribeiras, *José Gabriel Pereira Soares*.

**CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO****Aviso n.º 116/2009 de 13 de Abril de 2009**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foi afixada a lista de antiguidade relativa ao ano de 2008, dos funcionários deste Centro.

31 de Março de 2009. – A Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *Marta Vieira da Costa*.

**INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL****Aviso n.º 117/2009 de 13 de Abril de 2009**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas as listas de antiguidade, relativas ao ano de 2008, dos funcionários afectos aos Serviços Centrais do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto dos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

31 de Março de 2009. – O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.



## JORNAL OFICIAL

### D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho n.º 5/2009 de 13 de Abril de 2009

**Alteração à Composição da Comissão de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada, publicada no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 2, de 25 de Janeiro de 2007.**

Em representação do SIESI – Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas.

**Vogal Efectivo:**

Paulo Vasco Ferreira de Medeiros, funcionário da EDA, S.A., residente na Canada da Farra, 8, Fajã de Baixo – Ponta Delgada.

### D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 1/2009 de 13 de Abril de 2009

**SATA AIR AÇORES, SA. – Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde, no trabalho, realizada em 19 de Março de 2009, para o mandato de três anos, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234 de 9 de Dezembro de 2008.**

Efectivos:

- Nuno Luís Dias Monteiro;
- Carla Sofia L. M. Rego Neves;
- José Manuel Carvalho Raposo;
- Catarina Alexandra F. Freitas;
- Nuno Miguel Valério Resendes.

Suplentes:

- Miguel Moniz Rego Silva;
- Carolina Isabel Correia Moreira;
- Duarte Jorge Azevedo Brasil;



- Hugo Miguel Costa M. Arruda;
- Maria Alexandra O. Medeiros.

Registado em 1 de Abril de 2009, ao abrigo do artigo 278º, da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 1.

### **D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 2/2009 de 13 de Abril de 2009**

**SATA INTERNACIONAL, S.A. – Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde, no trabalho, realizada em 19 de Março de 2009, para o mandato de três anos, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 37 de 23 de Fevereiro de 2009.**

Efectivos:

- Cristina Maria Andrade dos Santos;
- Fernando Manuel Nunes da Silveira;
- Pedro Miguel Botelho Coelho;
- Elisa Ângela Pires Pádua;
- Nuno Francisco Luís Jardim.

Suplentes:

- Sónia Regina Amaral de Azevedo;
- Tiago José Reis Gorgulho;
- Iolanda Faria Melo;
- Luís Henrique Fontes Pacheco;
- Gilberto Carreira Baptista.

Registado em 1 de Abril de 2009, ao abrigo do artigo 278.º, da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 2.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS**

Despacho n.º 442/2009 de 13 de Abril de 2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

1 – Delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal de São Jorge, Carla Marina Rodrigues Moutinho, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos à data de 5 de Março de 2009, data da nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço Florestal de São Jorge.

1 de Abril de 2009. - O Director Regional dos Recursos Florestais, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 118/2009 de 13 de Abril de 2009

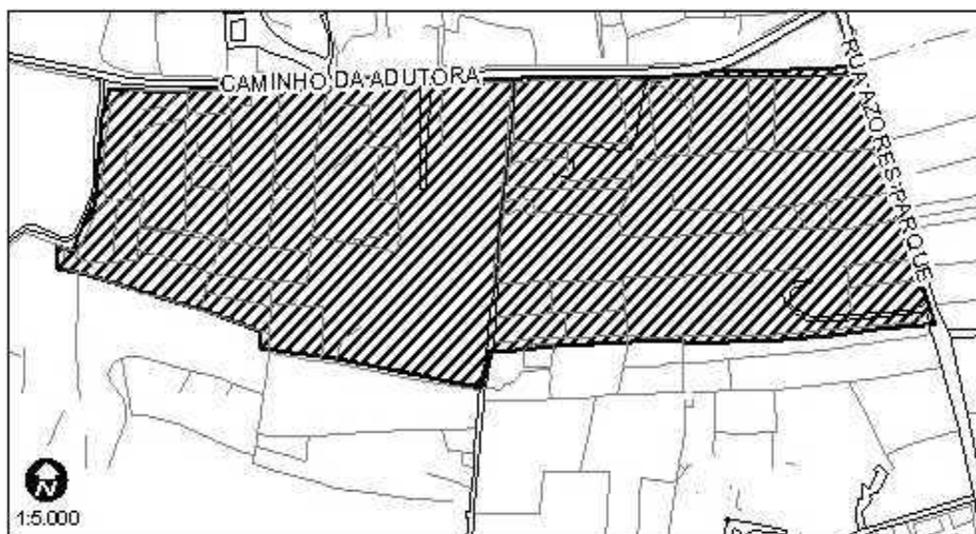
Por deliberação camarária de 9 de Março de 2009, a Câmara Municipal de Ponta Delgada decidiu proceder à discussão pública da alteração da delimitação da unidade de execução 10 do Parque Empresarial de Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada, cujo aviso de discussão pública inicial foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 85, de 2 de Maio de 2008.

Deste modo, e em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, informa-se todos os interessados que a partir do 5.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, durante 22 dias úteis, sob a forma escrita, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de

**JORNAL OFICIAL**

delimitação da unidade de execução 10 do Parque Empresarial de Ponta Delgada, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da unidade de execução encontram-se disponíveis no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.



2 de Abril de 2009. - O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

**CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA****Aviso n.º 119/2009 de 13 de Abril de 2009**

João Fernando Brum de Azevedo e Castro, Presidente da Câmara Municipal da Horta, torna público que o executivo municipal, em reunião realizada a 19 de Março de 2009, deliberou, sob proposta do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, submeter a discussão pública a proposta de Plano de Pormenor da Freguesia de Castelo Branco.

A discussão pública decorrerá pelo prazo de 22 dias úteis, com início a partir do dia 8 de Abril de 2009, em conformidade com o Aviso n.º 6994/2009, de 31 de Março, publicado na 2.ª Série do Diário da República.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

---

A proposta de plano de pormenor, o parecer final escrito da Comissão de Acompanhamento e os pareceres recolhidos no âmbito da concertação estarão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal da Horta ([www.cmhorta.pt](http://www.cmhorta.pt)), no Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento da Câmara Municipal da Horta, todos os dias úteis das 09H00 às 12H00 e das 13H30 às 17H00, bem como na sede da Junta de Freguesia, das 09H00 às 12H30 e das 13H30 às 17H00.

Durante o período da discussão pública todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, sugestões ou observações.

Mais se informa que durante este período os serviços técnicos da Câmara Municipal estarão na sede da Junta de Freguesia todas as 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Feiras, das 19H30 às 21H00 para prestarem os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Será realizada uma sessão pública de esclarecimento no dia 17 de Abril de 2009, pelas 20H30, no Centro Paroquial Padre José Correia da Rosa.

31 de Março de 2009. - O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.